



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º2.912/2014

De 12 de maio de 2014.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
ESTRADA ELIZA MARIA DE ALMEIDA
BRASILIO”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada Primária PLS 473 (I), no Bairro Pinhal de Cima/Serra Velha com a seguinte descrição: inicia-se o trecho no Km 0,81 da Estrada Vicinal José de Almeida Rosa margem direita, percorrer 850 metros cruzar a Rodovia Nestor Fogaça no Km 158,6, seguir por mais 590 metros, e termina na bifurcação em frente a sede da propriedade de Sergio Okamura, a esquerda deflete para o início da PLS 473 (II); passará a denominar-se **“Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de maio de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I